



Vítor Oliveira e Hélia Félix
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO

INTRODUÇÃO

1. Em conformidade com as disposições legais e nos termos do mandato que nos foi conferido, vimos submeter à Vossa apreciação o relatório da nossa actividade e o nosso parecer sobre as contas do **MUNICÍPIO DE OURÉM**, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, as quais são da responsabilidade da Câmara Municipal.

RELATÓRIO

2. No desempenho das nossas funções, acompanhámos a evolução da actividade do Município e procedemos à análise das suas contas, nomeadamente dos registos contabilísticos e dos respectivos documentos de suporte e dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos que lhes estão subjacentes.
3. Na qualidade de Auditor externo emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas com reservas, que compreende a nossa opinião sobre as demonstrações financeiras, que fica a fazer parte integrante do presente relatório.

PARECER

4. Face ao exposto, somos de parecer que os documentos de prestação de contas do Município de Ourém do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, se apresentem elaborados de acordo com os princípios contabilísticos aceites em Portugal previstos nos POCAL, obedecem aos preceitos legais e exprimem a posição económica e financeira do Município, sem prejuízo do que se contém na Certificação Legal das Contas.

Santarém, 19 de Abril de 2010

O AUDITOR EXTERNO

VÍTOR OLIVEIRA E HÉLIA FÉLIX

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (n.º 165)

Representada por:

Hélia Santos Duarte Félix, ROC n.º 991